



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



1.º
NTO:

LEI Nº 247

O cidadão Dr. RAFAEL PAES DE BARROS,
Prefeito Municipal de Garça, no uso de suas
atribuições, faz saber que a Câmara Municipa-
l decretou e ele sanciona e promulga a se-
guinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Garça au-
torizada a conceder no corrente exercício, um auxílio de -
Cr. \$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), ao Grupo Escolar Prof.
João Crisóstomo, para a reparação do poço e reforma de insta-
lações de bomba d'água.

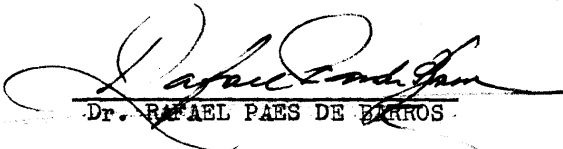
Art. 2º - Afim de ocorrer às despesas com a execu-
ção da presente lei, fica aberto, na Diretoria de Contabili-
dade, um crédito especial de Cr. \$ 15.000,00 (quinze mil cru-
zeiros).

§ único - A cobertura do presente crédito, far-se-
á com os recursos provenientes do excesso da arrecadação ve-
rificado no Imposto Predial Urbano.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor, na data da sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

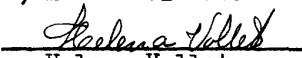
Garça, 26 de dezembro de 1952

O Prefeito Municipal


Dr. RAFAEL PAES DE BARROS

Registrada e publicada nesta
Secretaria, na data supra.

Garça, 26 de dezembro de 1952


Helena Vollet
Respondendo pelo expediente da Secretaria.